



Caritas Diocesana de Apucarana

EDITAL 01/2018 - PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE DE APUCARANA-PR.

A Caritas Diocesana de Apucarana, gestora do Fundo Diocesano de Solidariedade, faz saber aos interessados(as) que está aberto o período para envio de projetos para **Exercício 2018 - 2º. Semestre**, relacionados ao tema da Campanha da Fraternidade 2018, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

O Fundo Diocesano de Solidariedade é constituído a partir da Coleta da Solidariedade realizada em todas as paróquias, da Diocese de Apucarana, que acontecem no Domingo de Ramos. Essa coleta é enviada para a Cúria Diocesana e, do total arrecadado, 60% é destinado ao Fundo Diocesano de Solidariedade e 40% ao Fundo Nacional de Solidariedade para financiar os projetos sociais e de geração de trabalho e renda relacionados ao tema da Campanha da Fraternidade.

II. DOS OBJETIVOS DO FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE:

- a) Promover e financiar projetos e gestos concretos sobre a Campanha da Fraternidade com a temática do ano de 2018;
- b) Apoiar e financiar projetos e ações de combate à exclusão/vulnerabilidade social;
- c) Fortalecer a ação educativa e evangelizadora, objetivando a construção da cultura da paz.

III. A QUEM SE DESTINA:

- a) Projetos sociais provenientes de entidades-membro (associações, entidades filantrópicas, paróquias);
- b) Pastorais, movimentos e organismos que desejarem enviar projetos para o FDS, deverão fazê-lo via paróquia;
- c) Projetos informais deverão apresentar entidade ou paróquia parceira para receberem o recurso.

IV. PRÉ-REQUISITOS:

- a) Os projetos deverão ser elaborados sob a perspectiva do tema da Campanha da Fraternidade 2018;
- b) O FDS não apoia projetos para manutenção institucional: ou seja, o recurso pleiteado pela instituição não podem ser utilizado para sustentação de estruturas, custo fixos; (telefone, energia elétrica, água, salários de técnicos, material de escritório e de limpeza, alugueis entre outros).
- c) Os projetos apresentados deverão seguir os eixos do Fundo Nacional de Solidariedade estabelecidos neste edital;
- d) Os projetos deverão estar dentro da abrangência territorial da Diocese de Apucarana;
- e) Não haverá limites no número de inscrições de projetos. Porém, será contemplado, somente, um projeto por entidade ou paróquia;



Cáritas Diocesana de Apucarana

- f) As entidades ou paróquias que não apresentaram a prestação de contas dos projetos aprovados no ano anterior até a presente data não poderão participar deste edital;
- g) Conforme decisão do Conselho Deliberativo, as entidades podem receber o recurso do FDS por três anos consecutivos, após isso só poderão acessá-lo após 3 (três) anos de sua última prestação de contas;
- h) Só serão repassados recursos do FDS para entidades proponentes que tiverem conta corrente vinculada ao CNPJ;
- i) Todas as despesas bancárias do processo de liberação do recurso serão de responsabilidade da entidade proponente que será subtraído do valor liberado.

V. DAS INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições dos projetos iniciam-se a partir do dia **04/06/2018** e encerram-se no dia **31/07/2018**.
- b) Os projetos apresentados deverão ser exclusivamente preenchidos no formulário online no link <https://prosas.com.br/users/opportunidades/3861-fundo-diocesano-de-solidariedade-2018-fraternidade-e-superacao-da-violencia/>.

VI. DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS:

Na análise técnica realizada pelo relator-membro deverá ser verificado o conteúdo dos projetos pontuando-os conforme os seguintes critérios:

- a) Afinidade** do projeto com o objetivo da Campanha da Fraternidade Ecumênica 2016;
- b) Relevância:** quando o projeto é relevante para as necessidades do público alvo e quanto esse projeto poderá transformar as vidas e os lugares cobertos pela ação do proponente. Será analisado se a proposta possibilita transformações sociais;
- c) Participação da comunidade:** capacidade do projeto de envolver outras organizações e a comunidade em prol da apropriação dos objetivos propostos e da execução compartilhada;
- d) Viabilidade:** é a maneira como o projeto será conduzido. Se os métodos e os processos serão conduzidos de maneira eficiente;
- e) Impacto social:** significa transformar vidas e lugares por meio de ações consistentes para a comunidade, irradiando cultura da vida;
- f) Articulação:** é a capacidade de a entidade proponente realizar parcerias locais, visando potencializar as ações do projeto, o aumento da apropriação das ações pela comunidade viabilizando as transformações desejadas;
- g) Contrapartida:** são os recursos e meios que a entidade ou grupo irá dispor para execução do projeto;
- h) Contrapartida Social:** São as ações que apontam para que de alguma forma a entidade contemplada desenvolva alguma ação em prol da Cáritas Diocesana de Apucarana, podendo, ser uma coleta anual de recursos, participação em alguma atividade permanente ou alguma ação específica que represente conteúdo social em conformidade com a Cáritas Diocesana de Apucarana.
- i) Sustentabilidade:** são as ações que garantem a continuidade da proposta Executada;



Cáritas Diocesana de Apucarana

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

- a) A Cáritas Diocesana de Apucarana fará a convocação dos representantes legais dos projetos aprovados por Edital a ser publicado em 14 de agosto de 2018, no site da Diocese de Apucarana: www.diocesedeapucarana.com.br e redes sociais da Caritas Diocesana de Apucarana.
- b) Os Responsáveis pela Entidade e os responsáveis pelos projetos aprovados deverão participar da reunião na data estipulada para as devidas orientações, informações, esclarecimentos e repasse do recurso.

VIII. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE:

- a) Utilizar os recursos de acordo com as despesas orçadas no projeto, caso contrário, o recurso deverá ser reembolsado ao Fundo Diocesano de Solidariedade;
- b) Encaminhar a prestação de contas do projeto até 12 meses após a execução do mesmo. Caso contrário estará sujeito a devolução e estará impossibilitado de participar de futuros editais do Fundo Diocesano de Solidariedade/Cáritas;
- c) Disponibilizar-se a participar de eventos promovidos pela Cáritas, quando convidados, a fim de divulgar a experiência do projeto.
- e) Disposição para colaborar na divulgação e animação da Coleta Nacional da Solidariedade;
- f) Todo material produzido pela entidade proponente relacionada ao projeto apoiado deverá conter a logomarca da Cáritas Diocesana de Apucarana.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A Cáritas Diocesana reserva-se no direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos participantes dos projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus;
- b) Ao inscrever-se, a Instituição Proponente firma o compromisso de acatar as normas do presente Edital estabelecido pela Cáritas Diocesana de Apucarana gestora do Fundo Diocesano de Solidariedade.
- c) Os casos omissos serão resolvidos junto ao Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Cáritas Diocesana de Apucarana gestora do Fundo Diocesano de Solidariedade.

Apucarana, 04 de junho de 2018.

Renato Eder Munhoz
Coordenador Caritas Diocesana de Apucarana

Publique-se.

Original assinado